



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do gabinete do executivo municipal para aquisição de pneus novos para veículo de uso do setor, camionete tipo SUV Pajero Dakar placas AYM8645, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 4 pneus novos em bitola 265/65/R17.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$
1º Class. Palmavel Comércio de Peças Para Veiculos Ltda	79804563/0001-92	3.080,00
2º Class. FF Barrionuevo ME	17315152/0001-86	3.160,00
3º Class. Automaster Pneus e Acessorios Ltda	03234670/0001-60	3.280,00

EXECUTOR

Nome: Palmavel Comércio de Peças Para Veiculos Ltda
Endereço: Av Clevelandia, 500- Palmas- PR
CNPJ: 79804563/0001-92

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de compras.

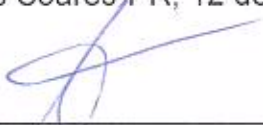
VALOR

R\$ 3.080,00(três mil e oitenta reais) a razão de R\$ 770,00(setecentos e setenta reais) por unidade.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017010802471064501941	08/01/2017	06/02/2017
Receita Federal	224A.02D0.07FD.3C32	11/01/2017	10/07/2017
Debitos trabalhistas	123049985/2017	11/01/2017	09/07/2017

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de janeiro de 2017.


Alisson Tórteli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam adquiridos pneus novos para o veículo SUV Mitsubichi Pajero Dakar placas AYM8645 do gabinete do executivo municipal, são os seguintes:

Dotações:

02-Poder Executivo Municipal

02001-Gabinete do(a) Prefeito(a)

04.122.0401.2002-manter atividades do gabinete do prefeito

ELEMENTOS: 3390300000—material de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 11 de janeiro de 2017.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"Aquisição de 4 pneus novos em bitola 265/65/R17."

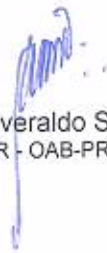
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de janeiro de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos pneus novos para o veículo camionete tipo SUV Pajero Dakar placas AYM8645, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Palmavel Comércio de Peças Para Veiculos Ltda

Endereço: Av Clevelandia, 500– Palmas- PR

CNPJ: 79804563/0001-92

R\$ 3.080,00(três mil e oitenta reais) a razão de R\$ 770,00(setecentos e setenta reais) por unidade.

Prazo de fornecimento: 30 dias após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de janeiro de 2017.

Maria A. de Araujo Almeida

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

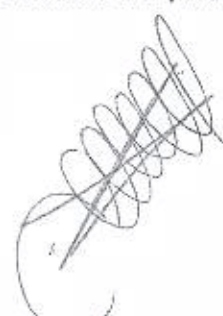
005

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: PALMAVEL COM. PEÇAS		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: AV. CLEVELANDIA, 500		e-mail: palmavelpecas@hotmail.com		
Município/UF: Palmas - PR		Inscrição estadual: 3090015752		
CNPJ nº: 79804563/0001-92	Telefone: 46-32631680	Representante legal: Ademar de almeida		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Pneu 265/65/R17 liso	04	770,00	3.080,00

Carimbo do CNPJ: 79.804.563/0001-92 Palmaavel Comércio de Peças PI Veículos Ltda. AV. Clevelandia - 500 05555-000 - Palmas - Paraná	Data e Assinatura do representante legal:  PALMAS, 10/01/2017
---	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Recalita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: FF BARRIONUEVO ME		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Padre Aquilis Saporiti, 883		e-mail:		
Município/UF: Palmas – PR		Inscrição estadual: isento		
CNPJ nº: 17315152/0001-86	Telefone: 46-32624840	Representante legal: Julia Padilha		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Pneu 265/65/R17 liso	04	790,00	3.160,00

Carimbo do CNPJ: CNPJ: 17 315 152/0001-86 F F. Barrionuevo Rua: Padre Aquilis Saporiti - 883 - Centro 63.666-000 Palmas Paraná	Data e Assinatura do representante legal: 11/01/2017
--	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: Automaster pneus e acessórios		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua 7 de setembro, 1704		e-mail:		
Município/UF: Palmas - PR		Inscrição estadual: 9018743288		
CNPJ nº: 03.234.670/0001-60	Telefone: 46-32622160	Representante legal: Dirceu Pires		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Pneu 265/65/R17 liso	4	820,00	3.280,00

Carimbo do CNPJ: 03.234.670/0001-60 AUTOMASTER PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME Rua Sete de Setembro, 1701 Centro 65555-000 - Palmas - Paraná	Data e Assinatura do representante legal: 10/01/2017
---	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços tem-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PALMAVEL COM DE PECAS P/ VEIC LTDA CNPJ: 79.804.563/0001-92

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1EDTHREP82491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmp.pr.gov.br/>

Palmas (PR), 11 de Janeiro de 2017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015789183-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.804.563/0001-92**

Nome: **PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P/ VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79804563/0001-92
Razão Social: PALMAVEL COM PECAS VEIC LTDA
Nome Fantasia: MECANICA PALMACAR
Endereço: RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1200 / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2017 a 06/02/2017

Certificação Número: 2017010802471064501941

Informação obtida em 11/01/2017, às 16:21:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 79.804.563/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:24:06 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **224A.02D0.07FD.3C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.804.563/0001-92

Certidão nº: 123049985/2017

Expedição: 11/01/2017, às 16:22:27

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P VEICULOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.804.563/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VALDIR ANGHINONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 528.415.709-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-1.232.248 SSIDPTII-SC, residente e domiciliado na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

2) **CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 537.374.319-49, portador da carteira de identidade RG nº 17R-1.591.036 SSIDPTII-SC, residente e domiciliado na Av. Clevelandia, 498, 2º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Clevelandia, 500, Sala, Centro, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.804.563/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0183537-5 em 12/02/1987 e última alteração contratual registrada sob nº 20040147223 em 26/01/2004, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 624.406.599-91, portadora da carteira de identidade civil nº 4.467.109-3/S.S.P./PR-PR, residente e domiciliada na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 75000 (setenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 551.815,90 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos) ao sócio **VALDIR ANGHINONI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia **LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI**, acima qualificada, moeda corrente do país, neste ato.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDIR ANGHINONI	93,75	150000	150.000,00
LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI	6,25	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	160000	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, nomear o Sr. **ADEMAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão universal de bens, Gerente de Vendas, inscrito no CPF sob nº 546.237.079-20, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.632.715-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 582, Centro, como **ADMINISTRADOR** da sociedade, sendo investido e empossado em seu cargo na de assinatura do presente instrumento.

(Assinaturas manuscritas dos signatários)

014
DO PARANÁ

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5



CLÁUSULA QUINTA : - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada por VALDIR ANGHINONI, ADEMAR DE ALMEIDA e CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO passa a ser administrada por VALDIR ANGHINONI e ADEMAR DE ALMEIDA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: O administrador será remunerado com vínculo empregatício regido pela CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 79.804.563/0001-92
NIRE: 412.0183537-5

1) VALDIR ANGHINONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 528.415.709-59, portador da carteira de identidade RG nº. 12R-1.232.248 SSIDPTII-SC, residente e domiciliado na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

2) LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 624.406.599-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.467.109-3 S.S.P./ PR-PR, residente e domiciliada na Av. Clevelandia, 498, 1º Andar, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP, com sede na Av. Clevelandia, 500, Sala, Centro, Palmas -PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.804.563/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0183537-5

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA -EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5**



em 12/02/1987, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Clevelandia, 500, Sala, Centro, Palmas -PR, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de peças para veículos e Serviços Mecânicos em Automóveis.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160,000 (cento e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDIR ANGHINONI	93,75	150000	150.000,00
LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI	6,25	10000	10.000,00
TOTAL	100,00	160000	160.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA : - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, nomear o Sr. **ADEMAR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão universal de bens, Gerente de Vendas, inscrito no CPF sob nº 546.237.079-20, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.632.715-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 582, Centro, como **ADMINISTRADOR** da sociedade, sendo investido e empossado em seu cargo na de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA : ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL : A sociedade será administrada por **VALDIR ANGHINONI** e **ADEMAR DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5

folha 4 de 5

contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: O administrador será remunerado com vínculo empregatício regido pela CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PALMAVEL COMERCIO DE PEÇAS P/VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 79.804.563/0001-92
NIRE 412.0183537-5



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmas-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas -PR, 05 de julho de 2010



VALDIR ANGHINONI



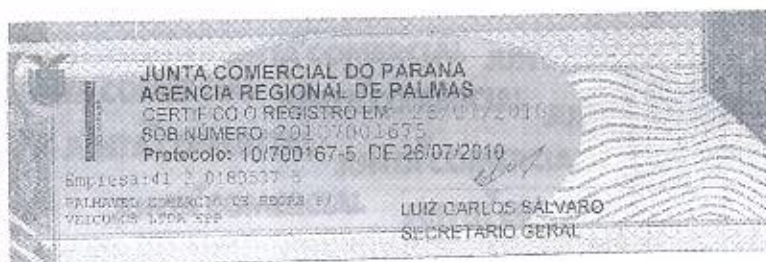
CLEOMAR LUIZ BARRIONUEVO



LUCIANE MARIA NICOLAU ANGHINONI



ADEMAIR DE ALMEIDA
Administrador não sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017 – 12/01/2017

OBJETO: Trata-se de solicitação do gabinete do executivo municipal para aquisição de pneus novos para veículo de uso do setor, camionete tipo SUV Pajero Dakar placas AYM8645, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Palmavel Comércio de Peças Para Veículos Ltda, Av Clevelandia, 500 – Palmas- PR, CNPJ: 79804563/0001-92.

PRAZO DE FORNECIMENTO: até 30 dias após ratificação.

CUSTOS: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) a razão de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por unidade.

Dotações:

02-Poder Executivo Municipal

02001-Gabinete do(a) Prefeito(a)

04.122.0401.2002-manter atividades do gabinete do prefeito

ELEMENTOS: 3390300000-material de consumo

CadC38613